



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Município de Gaspar; Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Superintendência de Trânsito; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Renda e Turismo; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil e Educação Fundamental; Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Fundação Municipal de Esportes e Lazer; Divulgam:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Por Lote.

Forma de Execução: Indireta - Empreitada por Preço Unitário

Valor Estimado da Licitação: R\$ 1.983.922,32 (um milhão novecentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Regência: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Decreto Municipal nº 7.241/2016 e Lei Complementar 123/2006.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até às 9hs do dia 01/03/2018.

(Horário de Brasília/DF)

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 01/03/2018, a partir das 09h30min

(Horário de Brasília/DF)

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Diretamente no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preço para locação de Estrutura e de Equipamentos para realização de Eventos*, conforme as características descritas no Termo de Referência - ANEXO I e na Proposta de Preços - ANEXO II.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 A presente licitação tem por justificativa garantir ao Município de Gaspar estrutura adequada para promoção e realização de eventos relacionados a entretenimento, festividades, orientações socio-educativas, com a participação da comunidade em geral, bem como para fomento da cultura local e incentivo aos talentos municipais em diversas áreas, de modo a propiciar a todos um ambiente agradável, seguro e de qualidade.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio receberá (ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)	PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)
--	---

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente Edital.

3.2 OS LOTES 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

3.2.1 OS LOTES 01, 04, 08, 11, 12, 13 e 18 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos itens ou grupo de itens. Devendo, para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos itens ou Grupo de itens. Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação. Quando da forma de julgamento Global é vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa.

3.4 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

3.5 A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.5.1 O **CRENCIAMENTO** far-se-á por meio de:

- a) **Instrumento público de procuração original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**
- b) **Procuração** ou **Declaração de Credenciamento** (Anexo V), com **firma reconhecida**, acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;
- c) **Estatuto ou Contrato Social original**, juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo **Sócio Administrador, Proprietário, Dirigente** ou **Assemelhado** da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto), quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

3.5.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.5.1, alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão).

3.5.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos autenticados em cartório.

3.5.4 **DECLARAÇÃO DE CRENCIAMENTO - SEGUE MODELO (ANEXO V - OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA)**.

3.5.5 Os licitantes que optarem por enviar via CORREIO os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação (ambos LACRADOS) conforme especificado no item 7.2.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope LACRADO, separado dos demais, a seguinte documentação referente ao credenciamento:

- a) se a declaração for assinada por procurador: cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- b) se a procuração for particular: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- c) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante.

3.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6.1 **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - SEGUE MODELO (ANEXO V)**.

3.7 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação da condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.7.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - SEGUE MODELO (ANEXO V).

3.8 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Idoneidade, dando ciência de que a empresa licitante não está cumprindo penalidades de Idoneidade, Suspensão, ou Impedimento.

3.8.1 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - SEGUE MODELO (ANEXO V).

3.9 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.10 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.11 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

OBSERVAÇÃO:

A) Durante o andamento do certame, em qualquer fase do pregão, caso a empresa pretenda "SUBSTITUIR" o seu Representante Legal que tenha sido CREDENCIADO/CADASTRADO na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e ss, para fornecer lances orais, manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração com Firma Reconhecida em cartório ou com comprovação por autenticidade do documento se emitido por internet, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos do Pregão Presencial, e documentos de identificação do credenciado.

B) Caso o credenciado for o próprio sócio com poderes para assumir obrigações pela empresa jurídica concedidas pelo próprio CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, não será necessária a entrega da procuração.

C) Caso o credenciado se ausente da sala da sessão do Pregão Presencial, a ausência tem o mesmo efeito do não credenciamento e não será mais possível a sua manifestação para frente, caso não tenha manifestado sua intenção motivada em recorrer, não poderá interpor recurso posteriormente.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

a) **preferencialmente**, emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa, representada em 1 (uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediada no Estado de Santa Catarina, o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**, no ANEXO II, o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM E VALOR TOTAL DO LOTE**, não podendo ultrapassar o(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) previsto(s) pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei n.º 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei n.º 9.876/99.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO II - Proposta de Preços.

4.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS e que os produtos/serviços que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO II do Edital.

4.5 A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.1.7 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.8 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Observação: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.8 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observação:

a) As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC 123/2006 e LC 147 de 07/08/2014. A AUSÊNCIA, por parte das empresas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, da documentação da Regularidade Fiscal na fase de Habilitação importará em Inabilitação da Empresa.

b) Todas as certidões negativas deverão constar a data de validação.

5.1.3 Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Qualificação Técnica para licitante que apresentarem cotação para os **LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28 e 29:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

5.1.3.1.1 Comprovação de que a licitante fornece, ou forneceu, sem restrição, serviços de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através de apresentação de 1 (um), ou mais, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para a razão social e CNPJ da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinado por responsável.

5.1.3.1.2 DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA: Declaração formal de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou pessoal (conforme modelo do ANEXO V).

5.1.3.2 Qualificação Técnica para licitante que apresentarem cotação para os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 27 e 30:**

5.1.3.2.1 Comprovação de que a licitante fornece, ou forneceu, sem restrição, serviços de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através de apresentação de 1 (um), ou mais, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, devidamente registrado junto ao Conselho Regional Competente, emitido para a razão social e CNPJ da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinado por responsável.

5.1.3.2.2 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional Competente.

5.1.3.2.3 Possuir no quadro funcional da empresa profissional responsável técnico, pela execução dos serviços, sendo que a comprovação do vínculo poderá se dar da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de cópia do Contrato de prestação de serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução dos serviços.

5.1.3.2.4 Certificado de Registro do profissional responsável técnico, comprovando o registro ou inscrição do mesmo, junto ao Conselho Regional competente.

5.1.3.2.5 DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA: Declaração formal de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou pessoal (conforme modelo do ANEXO V).

5.1.3.3 Qualificação Técnica para licitante que apresentarem cotação para os **LOTES 21 e 22:**

5.1.3.3.1 Comprovação de que a licitante fornece, ou forneceu, sem restrição, serviços de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através de apresentação de 1 (um), ou mais, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para a razão social e CNPJ da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinado por responsável.

5.1.3.3.2 Cópia do Alvará Sanitário para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em situação regular.

5.1.3.3.3 Comprovação da Licença Ambiental, junto ao órgão ambiental competente, para o fornecimento e a prestação dos serviços, referentes ao objeto, licitado no presente Edital, cotado pela licitante.

5.1.3.3.4 DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA: Declaração formal de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou pessoal (conforme modelo do ANEXO V).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar - SC, até 1 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente no máximo até as 09h00min da data de apresentação dos envelopes designada no preâmbulo deste edital.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente. Deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através dos telefones: (47) 3331-1846; (47) 3331-1844 ou ainda por e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br.

6.5.1 O Edital estará disponível, também, no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br).

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão conforme adiante indicado.

7.2 Do Credenciamento

7.2.1 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.2.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Modelos do Anexo V, (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.2.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.6 do Edital, ou modelo do ANEXO V.

7.2.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 03 (três) envelopes identificados e LACRADOS com a documentação referente à Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).

7.2.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.2.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC 123/2006; podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

7.3 Da Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

7.3.1 Finalizada a fase de Credenciamento serão abertos os envelopes de Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3.2 O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou

7.3.3.1 Classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 01 passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

7.4 Da Fase Competitiva (Lances)

7.4.1 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.1.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.1.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.1.4 O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

7.4.1.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dado preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.

7.4.1.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.1.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.1.8 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.2 Do empate legal (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

7.4.2.1 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação do Pregoeiro ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.2.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.2.4 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.3 Das condições de aceitabilidade da proposta

7.4.3.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.3.2 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.3.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que a licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- a) da apresentação de planilha de custos; ou
- b) da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições cumprir com as obrigações assumidas.

7.4.3.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada em com indício de ser inexequível.

7.5 Da abertura dos envelopes de Habilitação

7.5.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **após encerrada a etapa de lances**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5.1.1 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após analisarem e rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 02 passarão aos licitantes credenciados para também o fazerem.

7.5.1.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1.3 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.2 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC123/2006)

7.5.2.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 7.5.1.3 "a", "b", "c" e "d" deste Edital;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação esta regular; ou

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente a regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea "b" do item 7.5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 7.4.2 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

7.6 Da negociação após a fase competitiva (lances)

7.6.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não for aceitável ou se o licitante foi



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.6.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 7.6.1 do Edital, pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei 10.520/2002).

7.7 Da declaração do vencedor

7.7.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora.

7.8 Da interposição de Recurso Administrativo

7.8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes.

7.8.1.1 A licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar-se por escrito em papel fornecido pelo Pregoeiro, onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar.

7.8.1.2 A manifestação da licitante será transcrita para a ATA de Sessão, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

7.8.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

7.8.3 É vedada a licitante, a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

7.8.4 O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis.

7.8.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8.6 Os recursos ou contrarrazões de recursos deverão ser protocolados em documento original diretamente no Departamento de Compras e licitações situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, no horário de expediente da Prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.8.6.1 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que o entrega é opcional. Portanto fica desde já esclarecido que é de responsabilidade exclusiva da interessada.

7.8.6.2 Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões de recursos protocolados fora do prazo estabelecido no Edital, ou ainda protocolados fora do expediente do Departamento de Compras e Licitações do Município.

7.8.7 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

7.8.8 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.9 Do julgamento dos recursos

7.9.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

7.9.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo será submetido a análise da Procuradoria Geral do Município, a qual analisará todo o processo em especial os recursos e contrarrazões apresentados, sendo emitido Parecer Jurídico quanto a legalidade dos atos praticados pelo Pregoeiro e consequentemente orientando a Autoridade Competente quanto ao provimento ou não dos recursos apresentados.

7.9.3 Emitido o Parecer Jurídico, o Processo será encaminhado à Autoridade competente para Decisão Final.

7.9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9.5 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

7.9.6 Os recursos, contrarrazões, manifestação do Pregoeiro, Parecer jurídico e Decisão final da Autoridade Competente serão disponibilizadas em formato digital no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br).

7.10 Das providencias a serem adotadas pela vencedora da licitação

7.10.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentara em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

7.10.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

7.11 Dos registros da Sessão

7.11.1 De cada sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.12 Das disposições gerais

7.12.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12.2 A Comunicação oficial entre Pregoeiro e licitantes fora da sessão se dará através de avisos disponibilizados no portal eletrônico do Município.

7.12.3 A comunicação oficial entre licitantes e Pregoeiro para questionamentos, esclarecimentos ou dúvidas fora da sessão se dará através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Deverá protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica que pretender impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação e protocolo do pedido é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o(a) Pregoeiro(a), ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma, junto com o processo, à Autoridade competente para a sua Homologação.

9.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.1 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002.

9.5 No caso de a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

da primeira colocada;

b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender à demanda estimada e, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constan da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

10.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1 O Município convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

10.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido.

10.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5 A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por meio de contrato, que terá sua vigência estipulada conforme art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, a depender do objeto.

10.5.1 A fornecedora registrada poderá ser convocada para assinar contrato, devendo firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

10.6 As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os serviços deverão ser prestados conforme o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, mediante a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

emissão e o recebimento da Ordem de Serviço referente a cada evento.

11.1.1 Os itens relacionados para o evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso conforme os prazos constantes do item 5.3 do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

11.1.2 Os locais onde deverão ser prestados os serviços e alocados os equipamentos serão especificados na OS – Ordem de Serviço.

11.2 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na seguinte dotação:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2018;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2018;
Superintendência de Transito
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Renda e Turismo
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2018;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Exercício 2018;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

14.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

14.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- f) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

14.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

14.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

14.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

14.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

14.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

14.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais do presente Edital.

14.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

15.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

15.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

16.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: **pregao@gaspar.sc.gov.br** ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado no Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar na Rua São Pedro n.º 128 - Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

16.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

16.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

16.16 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Modelos/Declarações.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 15 de Fevereiro de 2018.

PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN
Chefe de Gabinete

ERNESTO HOSTIN
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

MARIA BERNADETE TOMAZINI
Secretária Municipal de Saúde

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação

CELSO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Renda e Turismo

ANDRÉ PASQUAL WALTRICK
Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes
e Lazer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 *Registro de Preço para locação de Estrutura e de Equipamentos para realização de Eventos, conforme as características técnicas descritas na Tabela 1.*

LOTE	ITEM	MATERIAIS PARA COTAÇÃO	Unid. de Medida	Semed	Gab	Faz	Social	Saúde	Agric.	DECR	FME	Ditran	Total	
01	01	Locação de Sistema 01 de Sonorização de Eventos - Sistema 01 de Sonorização de Eventos inclui: SERVIÇOS: > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) aparelho de CD; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 02 (dois) alto-falantes de 15" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 02 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 04 (quatro) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 02 (dois) amplificadores de no mínimo 1.100W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares; > 04 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) compressor de 02 (dois) canais; > 01 (uma) quadra gate de 04 (quatro) canais; > 05 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 04 (quatro) canais; > 06 (seis) fones de ouvido para monitor; > 02 (dois) microfones sem fios UHF;	Unidade por Diária	05	01	01			01		09	02		19



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<ul style="list-style-type: none"> > 10 (dez) microfones para voz; > 06 (seis) microfones para instrumento; > 01 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal; > 02 (dois) amplificadores de guitarra; > 01 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos. 																		
02	<p>Locação de Sistema 02 de Sonorização de Eventos - A Locação de Sistema 02 de Sonorização de Eventos Inclui:</p> <p>SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 04 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; > 02 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos. 	Unidade por Diária	07	01	01	01	06	04	20										



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

03	<p>Locação de Sistema 03 de Sonorização de Eventos - A Locação de Sistema 03 de Sonorização de Eventos Inclui: SERVIÇOS:</p> <p>Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">> 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal;04 (quatro) máquinas de efeitos, 04 (quatro) equalizadores paramétricos e 04 (quatro) auxiliares;> 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo;> 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;> 01 (um) aparelho de CD com entrada USB;> 04 (quatro) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms;> 04 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms;> 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal;> 05 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms;> 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 08 (oito) canais;> 08 (oito) fones de ouvido para monitor;> 02 (dois) microfones sem fios UHF;> 10 (dez) microfones para voz;> 06 (seis) microfones para instrumento;> 01 (um) kit de microfones especiais para bateria;> 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones;> 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal;> 02 (dois) amplificadores de guitarra;> 01 (um) amplificador de contra-baixo; e> toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	Unidade por Diária	04	01	01	01	02	06	06			21
----	---	--------------------	----	----	----	----	----	----	----	--	--	----



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

04	<p>Locação de Sistema 04 de Sonorização de Eventos - A Locação de Sistema 04 de Sonorização de Eventos Inclui: SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 04 (quatro) caixas amplificadas, com 01 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fio UHF; > 02 (dois) microfones para voz; > 04 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > 06 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 04 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos. 	Unidade por Diária	23	01	01	01	01	25	08	59	
05	<p>Locação de Sistema 05 de Sonorização de Eventos - O sistema 05 de sonorização é composto pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS:</p> <p>Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilização de técnico para a operação da sonorização durante todo o evento; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 02 (duas) caixas amplificadas, com: <ul style="list-style-type: none"> >> 01 (um) alto-falante de 15" 500W rms, >> 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 04 (quatro) microfones, sendo: <ul style="list-style-type: none"> >> 02 (dois) com fio; >> 02 (dois) sem fio; > 01 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > fiação: toda a necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos. 	Unidade por Diária	19	01	01	10	01	15	30	05	82



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

06	<p>Locação de Sistema 01 de Iluminação para Eventos - A Locação de Sistema 01 de Iluminação para Eventos Inclui: SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 08 Moving Head 575 > 42 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; > 07 Refletores Elipsoidais; > 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas; > 01 Canhão Seguidor; > 02 super estrobos 3000 W; > 02 máquinas de fumaça > 01 sistema de Dimmer; > 01 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento. 	Unidade por Diária	11	01	01	01	01	08	02	24
07	<p>Locação de Sistema 03 de Iluminação para Eventos - O sistema 03 de iluminação é composto pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS:</p> <p>Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilização de, no mínimo, 1 (um) técnico para a operação da iluminação durante todo o evento; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 04 Moving Head 250 > 24 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; > 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas > 01 máquina de fumaça > 01 sistema de Dimmer > 01 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento. 	Unidade por Diária	05	01	01	05	01	20	04	37



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

08	<p>Locação de Sistema 04 de Iluminação para Eventos - A Locação de Sistema 04 de Iluminação para Eventos é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: > Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; disponibilidade para testes e ensaios, que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>EQUIPAMENTOS: 12 Lâmpadas Par Lead, 3W RGBW 04 Moving Head 250 01 máquina de fumaça 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>	Unidade por Diária	03	01	01	01	12	06	24	
09	<p>Locação de Sistema 05 de Iluminação para Eventos - Locação de Sistema 05 de Iluminação para Eventos é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: > Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; disponibilidade para testes e ensaios, que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Inclui 12 Lâmpadas Par Lead, 3W RGBW; > 01 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>	Unidade por Diária	24	01	01	01	20	08	55	
10	<p>Locação de Sistema 06 de Iluminação - Luz Cênica - Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>24 Lâmpadas Par 64 Foco 5 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas 01 sistema de Dimmer 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>	Unidade por Diária					15	03	18	
02	11	<p>Painel de Led tipo P4 - Painel de LED tipo P4, tela de 3mts x 5mts, de alta resolução, processador de imagens, todo cabeamento necessário, computador e estrutura de treliça para sustentação.</p>	Unidade por Diária		01	01		10		12



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

03	12	<p>Locação de Palco para apresentações artísticas e culturais. 72m² (9m x 8m) - A locação de palco é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Palco com 72m² (9m x 8m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1m a 1,2m; > Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão.</p>	Unidade por Diária						02			05	02		09
4	13	<p>Locação de Palco tipo Palanque Coberto 10m x 5m. 50m² (10m x 5m) - A locação de palco é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados;</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Palco/Palanque, coberto com 50m², medindo 10metros de frente por 5metros de profundidade, com altura de 1,0m a 1,20m e pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado, com cobertura em lona branca, escada com corrimão e parapeito em metal com 1,00mt de altura.</p> <p>Observação: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar, no mínimo, 1000k por m²</p> <p>> Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão.</p>	Unidade por Diária	02	01	01				25	04	05			38



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

05	14	<p>Locação de Palco Coberto para apresentações artísticas e culturais 100m² (10m x 10m) - Locação palco coberto para shows e apresentações culturais:</p> <p>SERVIÇOS: Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>EQUIPAMENTOS: Palco com 100 m² (10,00m x 10,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1,00m a 1,20m com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados, com pé direito de 8metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com cobertura e fechamento em lonas brancas sendo que a estrutura de cobertura deve suportar até 500 kilos (Equipamento para Iluminação Artística).</p>	Unidade por Diária						06	03	05		14
06	15	<p>Locação de Palco para apresentações artísticas e culturais. 196m² (14m x 14m) - A locação de palco é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Palco com 196 m² (14,00m x 14,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1m a 1,2m; > Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão.</p>	Unidade por Diária	04						03	01		08
07	16	<p>Palco Palanque - Locação com montagem e desmontagem de Palco/Palanque coberto com 50m², medindo 10metros de frente por 5metros de profundidade, com três patamares sendo o primeiro a 40cm do piso, o segundo a 60cm e o terceiro a 80cm. Pé direito de no mínimo 3metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado, com cobertura em lona branca, escada com corrimão e parapeito em metal com 0,80cm de altura. Observação: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar 1000k por m².</p>	Unidade por Diária	02	01	01				03	05		12
08	17	<p>Arquibancada - Módulo de arquibancada medindo 50mts x 2,40mts com quatro degraus, guarda-corpo nas duas laterais e fundos, cada degrau possui 60cm largura. Obs. : o primeiro degrau dessa estrutura iniciará com 30cm de altura</p>	Metro por Diária		100	100				100			300



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

09	18	<p>Locação de Tenda tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa - 4m x 4m - A locação de tenda é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > com 16m², medindo 4 metros de Largura por 4 metros de profundidade. > com pé direito de, aproximadamente, 2,2,5 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25; > com altura regulada por sistema de Sleve; > cobertura e fechamento em lonas brancas; > devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência; > fechamento lateral em lona branca, com saídas de emergência; > em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, apresentação da ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais (Bombeiros e Polícia); > as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo Projeto Básico; > o equipamento deverá estar limpo e em ótimas condições para o uso.</p>	Unidade por Diária	10	10	10	10	25	05	10	10	90
10	19	<p>Locação de Tenda tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa - 5m x 5m - A locação de tenda é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > com 25m², medindo 5 metros de Largura por 5 metros de profundidade. > com pé direito de, aproximadamente, 2,5/3 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25; > com altura regulada por sistema de Sleve; > cobertura e fechamento em lonas brancas; > devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência; > fechamento lateral em lona branca, com saídas de emergência; > em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, apresentação da ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais (Bombeiros e Polícia); > as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo Projeto Básico; > o equipamento deverá estar limpo e em ótimas condições para o uso.</p>	Unidade por Diária	14	10	10	06	10	25	10	10	95



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

11	20	<p>Locação de Tenda Tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa - 10m x 10m - A locação de tenda é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > com 100m², medindo 10 metros de Largura por 10 metros de profundidade. > com pé direito aproximadamente 2,5/3 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25; > com altura regulada por sistema de Sleve; > cobertura e fechamento em lonas brancas; > devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência; > fechamento lateral em lona branca, com saídas de emergência; > em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, apresentação da ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais (Bombeiros e Polícia); > as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo Projeto Básico; > o equipamento deverá estar limpo e em ótimas condições para o uso.</p>	Unidade por Diária	17	10	10	10	10	20	10	02	89
12	21	<p>Locação pavilhão de lona - 20 m x 10 m - Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Módulo de Pavilhões de Lona Locação com montagem e desmontagem do módulo Pavilhão coberto, medindo no mínimo 20 metros de Largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada pelo sistema de Sleve e cobertura e fechamento em lonas brancas. Devem ser instaladas luzes de emergência, e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros.</p>	Unidade por Diária		01	01			03	05		10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

13	22	<p>Pavilhão de Lona 20 x 50 - Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>Pavilhão de Lona com montagem e desmontagem de o Pavilhão coberto, medindo no mínimo 20 metros de Largura por 50 de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central, livre de colunas de sustentação, em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada por sistema de Sive e cobertura e fechamento em lonas brancas, com vão livre no centro. Devidamente equipado com iluminação comum e luz de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros.</p>	Unidade por Diária			01	01			04	03	02		11
14	23	<p>Tobogã Inflável – Grande - Dimensões mínimas: de 6m de altura x 8,8m de comprimento x 5,5m de rampa de escorregar.</p> <p>Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência.</p> <p>(Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos)</p> <p>Equipe operacional mínima: 1 monitor. (Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por Evento) (disponível, para utilização, por, no mínimo, 6 horas, e, no máximo, 12h).</p>	Unidade por Diária				20				20	30		70
15	24	<p>Cama Elástica com Proteção - Medidas mínimas: 2m de raio.</p> <p>Deverá acompanhar escada com mínimo de 3 degraus e rede de proteção. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos)</p> <p>Equipe operacional mínima: 1 monitor. (disponível, para utilização, por, no mínimo, 6 horas, e, no máximo, 12h). Deverão ser disponibilizados 02 (dois) equipamentos por Evento.</p>	Unidade por Diária				15				30	30		75
16	25	<p>Piscina de Bolinha - Brinquedo inflável - Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por evento (Disponível para utilização por no mínimo 6 horas e no máximo 12 horas). Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,80mx1,50mx1,50m. Para criança de 1 a 10 anos. Material Confeccionado: KP 1000, com alta resistência (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). Equipe operacional mínima: 1 monitor.</p>	Unidade por Diária				15				20	30		65



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

17	26	<p>Brinquedo inflável - Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento, dentre os descritos abaixo, por Evento. Sendo preferencialmente o descritivo "a", sendo opcionais os descritivos "b" e "c". (disponível, para utilização, por, no mínimo, 6 horas, e, no máximo, 12h).</p> <p>- PREFERENCIAL</p> <p>a) Castelo Inflável (ou similar) Dimensões aproximadas: 3m x 3,5m x 2,8m Para crianças de 1 a 10 anos. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor.</p> <p>- OPCIONAL</p> <p>b) Kid Raider - Vaquinha (ou similar) Dimensões aproximadas: 1,2m x 1,3m x 1,4m altura (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor.</p> <p>- OPCIONAL</p> <p>c) Chute a Gol (ou similar) Dimensões aproximadas: 3m x 4m x 3m altura (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor.</p>	Unidade por Diária							20		20	30		70
18	27	<p>Containeres 20 Pes com 10 Banheiros (Femininos/Masculinos E Cadeirantes) - Fabricado em container Dry 20 pés, equipamento com paredes externas em aço corten 2 mm, pintado de branco, piso antiderrapante, 5 Luminárias ante chama com proteção em acrílico, 10 portas com 70 cm x 2,00 m em aço, veneziana superior a porta para ventilação medindo 70 cm x 30 cm, fechadura discriminando livre e ocupado sendo:</p> <p>-4 cabines masculinas e 4 cabines femininas, medindo 0,92cm de largura e 1,15 cm de profundidade, com no mínimo 1m² cada, equipadas com vaso sanitário caixa d'água acoplada em cerâmica, tampa do vaso em plástico basculante e papel para papel higiênico em plástico;</p> <p>-1 cabine para cadeirante medindo 2,00m x 1,5m, com rampa basculante de acesso em alumínio antiderrapante, barras de apoio ao usuário em aço inox, papel para papel higiênico e para papel toalha, vaso sanitário e pia adaptados, acondicionada conforme exigência das normas específicas vigentes ABNT/NBR 9050;</p> <p>-1 cabine de 2,00m x 0,80 cm, equipada com mictório em alumínio com 2 m comprimento tipo calha, encanamento para esgoto e descarga controlada. Quatro pias instaladas na parte frontal do container, 4 torneiras de metal, 4 cubas em inox 30 cm de circunferência, 4 espelhos 30 x 40cm, 2 papeleiras e duas saboneteiras em plástico. Paredes externas e internas pintadas de branco, encanamento deverão ser de pvc 100mm para esgoto dos vasos,</p>	Unidade por Diária		01	01					02	20	20		44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		40mm para esgoto das pias e de 25mm para fornecimento de água aos equipamentos, entregues no local do evento (frete incluso).											
19	28	Containers 20 pes (6M) Banheiro Luxo - Com as seguintes características: paredes laterais térmicas revestidas com inox branco, piso antiderrapante, 3 Luminárias ante chama com proteção em acrílico, porta de acesso frontal, equipado com seis cabines com vasos sanitários, tampo em pvc basculante, dispensers para papel higiênico, 4 espelhos, pia decorativa com quatro cubas em inox, 4 torneiras, exaustor, paredes externas em alumínio pintadas de branco de acordo com NR18, entregue no local do evento (frete incluso).	Unidade por Diária						08	10			18
20	29	Containers 20 pes (6M) Bilheteria - Com as seguintes características, paredes laterais em chapas de aço cortem com 2 mm revestidas com forro PVC branco, 02 Luminárias ante chama com proteção em acrílico, porta de acesso frontal, equipado com balcões e gavetas, 10 guichês de atendimentos, laterais pintadas de branco e sistema de ar condicionado acoplado no equipamento, entregue no local do evento (frete incluso).	Unidade por Diária						03	20			23
21	30	Banheiro Químico - Banheiros químicos do tipo cabine standard (masculinos e femininos). Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação (FEM e MASC); Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte e sucção diária dos resíduos. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	Unidade por Diária		05	05			50	50			110
22	31	Caixa Dejeto 5.000 litros - Caixa para dejetos medindo 6,06 comprimento, 2,44 de largura, 45 cm altura fabricada em aço 5mm, com dois dutos, um para entrada e outro para sucção dos dejetos, entregue no local do evento (frete incluso).	Unidade por Diária		05	05		02	12	30			54
23	32	Locação de cadeiras - Com Braços - A locação das cadeiras é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das cadeiras e para a retirada ao final do evento; Disponibilidade de cadeiras para a substituição no caso de ser declarada imprópria para a utilização no evento. EQUIPAMENTOS: > Certificada pelo INMETRO, na cor branca, com braços , capacidade de suportar, no mínimo, 100kg (cem quilos). Ter data de fabricação não superior a cinco anos.	Unidade por Diária	420	200	200	300	200	250	1000	1000	200	3770



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

24	33	<p>Locação de cadeiras - Sem Braços - A locação das cadeiras é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das cadeiras e para a retirada ao final do evento; Disponibilidade de cadeiras para a substituição no caso de ser declarada imprópria para a utilização no evento.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Certificada pelo INMETRO, na cor branca, sem braços, capacidade de suportar, no mínimo, 100kg (cem quilos). Ter data de fabricação não superior a cinco anos.</p>	Unidade por Diária	420	200	200	300	200	250	1000	1000	200	3770
25	34	<p>Locação de mesas - A locação das mesas é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das mesas e para a retirada ao final do evento; Disponibilidade das mesas e para a retirada ao final do evento; Disponibilidade de mesas para a substituição no caso de ser declarada imprópria para a utilização no evento.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Certificada pelo INMETRO, na cor branca, ter data de fabricação não superior a cinco anos.</p>	Unidade por Diária	60	50	50	80	50	50	100	200	25	665
26	35	<p>Locação de Linóleo - Piso vinílico específico para dança, na cor preta.</p>	M² por Diária	800						500	100		1400
27	36	<p>Locação de Gerador - A locação de gerador é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilização de, no mínimo, 1 (um) técnico para a operação do gerador durante todo o evento; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > 01 (um) Grupo Gerador de energia Stemac ou similar: > motor a diesel, trifásico, tensão 220/380/440 volts, 60 Hz, de 200 KVA, especial para cargas deformantes, tipo Brushless, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75 DB a 1,50 m. Montado em contêiner. Para até 12 (doze) horas de uso diário ligado. Com cabeamento de, no mínimo, 60 (sessenta) metros.</p>	Unidade por Diária	08	01	01		01		12	15		38
28	37	<p>Locação de Piso de Madeira Antiderrapante - Locação com montagem e desmontagem de assoalho artesanal, com sarrafos de 10cm de largura por 3,5cm de espessura, com distanciamento de 35cm, coberto com chapas de compensado naval com, no mínimo, 18mm de espessura.</p>	M² por Diária								200		200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

29	38	Locação de Grade de Proteção - 2m x 1m - A Locação de Grade de Proteção Inclui: SERVIÇOS: > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > Módulo de Cerca divisória em grade de aço galvanizado com medidas mínima de 2,00m de comprimento x 1,00m de altura, tudo de acordo com instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.	Unidade por Diária	20						700	100	200	1020
30	39	Locação Treliças Q 30 - Locação com montagem e desmontagem de treliças de alumínio modelo Q30 e todos os acessórios para montagem de estruturas para instalação de luz e som, cenários e pórticos de entradas.	M² por Diária								500		500

1.2 Para os fins deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, consideram-se:

a) DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS: a realização e a responsabilização por toda a execução dos serviços, que incluem a montagem, operação e desmontagem de Linóleo, Gerador de Energia, Piso de Madeira Antiderrapante, Cadeira, Mesa, Palcos, Tendras, Sistemas de Sonorização, Sistemas de Iluminação, Brinquedos, Pavilhões de Lona, Grades de Proteção, Treliças, Containers para Banheiros, Containers para Bilheteria, Caixa de Dejeito, Banheiro Químico, Painel de LED e Arquibancadas. Na realização dos eventos, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que poderão incidir sobre o valor total da proposta.

b) DA MONTAGEM: processo de instalação do Linóleo, Gerador de Energia, Piso de Madeira Antiderrapante, Cadeira, Mesa, Palcos, Tendras, Sistemas de Sonorização, Sistemas de Iluminação, Brinquedos, Pavilhões de Lona, Grades de Proteção, Treliças, Containers para Banheiros, Containers para Bilheteria, Caixa de Dejeito, Banheiro Químico, Painel de LED e Arquibancadas, necessários à realização dos eventos em tempo hábil, incluindo serviços tais como a mobilização dos equipamentos, transporte e manuseio, os tornado devidamente prontos à operação, inclusive com as ART's e demais exigências do Corpo de Bombeiros;

c) DA OPERAÇÃO: processo de desempenho das funções necessárias à realização dos eventos por corpo técnico responsável, objetivando a plena utilização das estruturas, correção de possíveis falhas e o manuseio dos equipamentos durante toda a realização do evento;

d) DA DESMONTAGEM: processo inverso ao da montagem, tais como a desinstalação do Linóleo, Gerador de Energia, Piso de Madeira Antiderrapante, Cadeira, Mesa, Palcos, Tendras, Sistemas de Sonorização, Sistemas de Iluminação, Brinquedos, Pavilhões de Lona, Grades de Proteção, Treliças, Containers para Banheiros, Containers para Bilheteria, Caixa de Dejeito, Banheiro Químico, Painel de LED e Arquibancadas, incluindo a mobilização dos equipamentos, transporte e manuseio;

e) DAS ESTRUTURAS: Linóleo, Gerador de Energia, Piso de Madeira Antiderrapante, Cadeira, Mesa, Palcos, Tendras, Sistemas de Sonorização, Sistemas de Iluminação, Brinquedos, Pavilhões de Lona,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Grades de Proteção, Treliças, Containers para Banheiros, Containers para Bilheteria, Caixa de Dejeito, Banheiro Químico, Painel de LED e Arquibancadas, incluindo demais materiais e equipamentos necessários para proceder a montagem, desmontagem e operação, objetivando o pleno funcionamento.

1.3 O regime de execução será **“Indireta - Empreitada por Preço Unitário”**.

1.4 A forma de julgamento será **“Menor Preço por Lote”**.

1.5 Os itens objeto desta contratação estão dispostos no item **“5 - DOS ITENS”** deste Termo de Referência, e estão divididos em 52 (cinquenta e dois) lotes.

1.6 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as características mínimas obrigatórias e as responsabilidades pela execução do objeto deste contrato. O não cumprimento da execução do contrato em conformidade com as exigências definidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato, e no prazo determinado, ensejará ações punitivas e reparatórias previstas no edital, no contrato e na Lei de licitações, dentre as quais a impossibilidade de contratação com a administração pública e restituição de eventuais danos causados ao erário público. Dessa forma a proponente deverá se atentar às exigências aqui definidas, avaliando sua real capacidade de atender ao objeto em seu conjunto e em suas particularidades, em especial aos quesitos mínimos de cada equipamento, além de pronta disponibilidade para o suporte técnico.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços, objetos deste Termo de Referência, tem por justificativa garantir ao Município de Gaspar estrutura adequada para promoção e realização de eventos relacionados a entretenimento, festividades, orientações socio-educativas, com a participação da comunidade em geral, bem como para fomento da cultura local e incentivo aos talentos municipais em diversas áreas, de modo a propiciar a todos um ambiente agradável, seguro e de qualidade.

3. DOS EVENTOS

1.2.1 Este *Registro de Preço de locação de equipamentos para realização de eventos* (Linóleo, Gerador de Energia, Piso de Madeira Antiderrapante, Cadeira, Mesa, Palcos, Tendões, Sistemas de Sonorização, Sistemas de Iluminação, Brinquedos, Pavilhões de Lona, Grades de Proteção, Treliças, Containers para Banheiros, Containers para Bilheteria, Caixa de Dejeito, Banheiro Químico, Painel de LED e Arquibancadas), incluindo disponibilização de pessoal para serviços de montagem, desmontagem e operação dos equipamentos será para uso das secretarias requisitantes durante o período de 12 (doze) meses, parceladamente, conforme segue:

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 As Ferramentas relacionadas neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

5. DOS LOTES E GRUPO DE ITENS

5.1 Os itens objeto deste Termo de Referência estão descritos abaixo e concluídos em Trinta lotes, a fim de garantir a execução e qualidade deles como um todo, sendo que a falha por negligência, imperícia ou imprudência, em qualquer um deles, acarretará em sanções previstas no Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

5.2 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade, nos locais indicados na ordem de serviço emitida, pela Administração, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

5.3 Após efetuado o requerimento, os serviços deverão ser prestados nos seguintes prazos:

a) Serviços de Locação de Palco, Palco/Palanque, Tenda, Gerador, Pavilhões de Lona e Arquibancada: deverão estar montadas e prontas para o uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este, no mínimo, até 12 (doze) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos;

b) Serviços de Locação de Pannel de LED e Sistema de Sonorização e Iluminação: o sistema completo de som deverá estar montado e pronto para uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este, no mínimo, de 10 (dez) a 2 (duas) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos;

c) Serviços de Locação de Brinquedo Inflável: deverão estar montadas e prontas para o uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este, no mínimo, até 2 (duas) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

d) Serviços de Locação de Cadeiras, Mesas, Linóleo, Grades, Trelças, Pisos: deverão estar montadas e prontas para o uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este, no mínimo, até 6 (seis) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

f) Serviços de Locação de Containers (Banheiros e Bilheteria), Caixa de Dejetos e Banheiros Químicos: deverão estar montadas e prontas para o uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este, no mínimo, até 12 (doze) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

6. DA DATA DOS EVENTOS

6.1 As locações ocorrerão durante o período de 12 (doze) meses, em diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Gaspar, através das referidas secretarias/departamentos.

6.2 As datas, horários e locais serão informadas à fornecedora em OS - Ordem de Serviço, emitida pela secretaria requisitante do serviço.

6.2.1 A empresa vencedora de cada LOTE deverá oferecer toda a estrutura referida no referido LOTE, na data, local e horário estabelecidos na OS - Ordem de Serviço, devendo toda a estrutura atender ao descritivo dos itens, se responsabilizando e primando pela qualidade, eficiência e quantitativos mínimos exigidos neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Neste item serão tratadas as condições de execução, bem como, quanto aos horários para execução, o início e término das prestações dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.1.1 Cada evento ocorrerá nos dias e horários previstos pela administração indicado na OS - Ordem de Serviço, emitida pelo órgão requisitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

7.1.2 A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá apresentar-se no local supracitado no dia previsto, ou indicado na OS – Ordem de Serviço, respeitando-se os prazos de antecedência, item 5.3 deste Termo de Referência.

7.1.3 Os itens relacionados para cada evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso nos prazos previstos neste Termo de Referência e no Edital.

7.1.4 A contratada deverá ser responsável pela operação total dos equipamentos e zelar pela qualidade que estes proporcionarão ao evento.

7.1.5 O mau funcionamento dos equipamentos que venham a comprometer a qualidade da apresentação dos grupos será passível de aplicação das sanções previstas no contrato.

7.1.6 O evento não tem previsão de término, podendo se estender devido à fatos não previstos pela contratante e devidamente justificados. Caso tal situação venha ocorrer, não será passível de custos extras à contratante.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos que será indicado pela Contratante.

8.2 A Contratante reserva o direito de realizar vistorias no local onde os equipamentos serão manipulados.

8.2.1 A fiscalização no local do evento deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, a qualquer tempo durante a execução dos serviços.

8.2.2 Contratante se reserva o direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

9.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

9.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Exercício 2018;

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Exercício 2018;

Superintendência de Trânsito

Exercício 2018;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Renda e Turismo

Exercício 2018;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2018;*
*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2018;*
*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2018;*
*Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2018;*
*Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2018;*
*Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Exercício 2018;*

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer equipe técnica qualificada, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos;

10.2 Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

10.3 Comprometer-se a iniciar os serviços na data e horário acordado, conforme “**item 5.3**” - deste Termo de Referência;

10.4 Garantir a prestação dos serviços conforme este Termo de Referência;

10.5 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

10.6 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros dos itens, quando assim se fizer necessário;

10.7 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

10.8 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

10.9 Durante todo o período da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência (montagem/evento/desmontagem) um **coordenador dos serviços** responsável pelo contrato, deverá estar disponível a fim de sempre atender as solicitações;

10.10 São funções do **coordenador dos serviços**:

10.10.1 Gerenciar toda a execução do contrato, desde a assinatura até a execução total dos serviços objeto do contrato;

10.10.2 Gerenciar a equipe técnica que irá operar os equipamentos;

10.10.3 Ser o ÚNICO intermediador da contratada perante a contratante;

10.10.4 Responder por possíveis problemas que venham a ocorrer na execução do contrato, inclusive no tocante à responsabilização por negligência, imperícia ou imprudência por parte de sua equipe técnica;

10.10.5 Zelar pelo cumprimento integral e pela qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

10.11 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do contratante;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- f) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do contratante ou ao interesse do Serviço Público;
- g) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 10.12 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- 10.13 Após a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá enviar à contratante a fatura/ nota fiscal correspondente para conferência e aprovação;
- 10.14 A fatura/ nota fiscal não aprovada deverá ser devolvida à empresa contratada com as respectivas informações para as correções necessárias;
- 10.15 Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;
- 10.16 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo para o evento;
- 10.17 A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante;
- 10.18 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

11. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
- 11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.
- 11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- f) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais do presente Edital.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

12.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

12.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

12.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

12.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: **pregao@gaspar.sc.gov.br** ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado no Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar na Rua São Pedro n.º 128 - Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

12.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

12.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Comarca de Gaspar/SC.

12.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

Aprovado em: ____/____/____.

PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN

Chefe de Gabinete

ERNESTO HOSTIN

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

MARIA BERNADETE TOMAZINI

Secretária Municipal de Saúde

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI

Secretária Municipal de Educação

CELSO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Renda e Turismo

ANDRÉ PASQUAL WALTRICK

Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes
e Lazer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PROPOSTA DE PREÇO

Orçamento estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

OS LOTES 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

OS LOTES 01, 04, 08, 11, 12, 13 e 18 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Unid. de Medida	Quantidade	V. Unitário Máximo	V. Unitário Cotado	V. Total Cotado
01	01	Locação de Sistema 01 de Sonorização de Eventos - Sistema 01 de Sonorização de Eventos inclui: SERVIÇOS: > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes	Unidade por Diária	19	R\$ 2.262,26	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos;</p> <ul style="list-style-type: none">> 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo;> 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;> 01 (um) aparelho de CD;> 08 (oito) caixas de grave cada uma com 02 (dois) alto-falantes de 15" e 800W rms;> 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 02 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms;> 04 (quatro) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal;> 02 (dois) amplificadores de no mínimo 1.100W rms em 02 Ohms por canal;> 01 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares;> 04 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar;> 01 (um) compressor de 02 (dois) canais;> 01 (uma) quadra gate de 04 (quatro) canais;> 05 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms;> 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal;> 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 04 (quatro) canais;> 06 (seis) fones de ouvido para monitor;					
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>> 02 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 06 (seis) microfones para instrumento; > 01 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal; > 02 (dois) amplificadores de guitarra; > 01 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>					
02	<p>Locação de Sistema 02 de Sonorização de Eventos - A Locação de Sistema 02 de Sonorização de Eventos Inclui: SERVIÇOS: > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de</p>	Unidade por Diária	20	R\$ 1.880,53	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 04 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; >02 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>					
03	<p>Locação de Sistema 03 de Sonorização de Eventos - A Locação de Sistema 03 de Sonorização de Eventos Inclui: SERVIÇOS: Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes</p>	Unidade por Diária	21	R\$ 1.311,26	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos, 04 (quatro) equalizadores paramétricos e 04 (quatro) auxiliares;</p> <ul style="list-style-type: none">> 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo;> 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;> 01 (um) aparelho de CD com entrada USB;> 04 (quatro) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms;> 04 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms;> 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal;> 05 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms;> 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 08 (oito) canais;> 08 (oito) fones de ouvido para monitor;> 02 (dois) microfones sem fios UHF;> 10 (dez) microfones para voz;> 06 (seis) microfones para instrumento;> 01 (um) kit de microfones especiais para bateria;> 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones;> 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01					
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>(uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal; > 02 (dois) amplificadores de guitarra; > 01 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>					
04	<p>Locação de Sistema 04 de Sonorização de Eventos - A Locação de Sistema 04 de Sonorização de Eventos Inclui: SERVIÇOS: > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 04 (quatro) caixas amplificadas, com 01 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fio UHF; > 02 (dois) microfones para voz; > 04 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > 06 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 04 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos</p>	Unidade por Diária	59	R\$ 817,48	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		equipamentos.					
05		<p>Locação de Sistema 05 de Sonorização de Eventos - O sistema 05 de sonorização é composto pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS:</p> <p>Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados;</p> <p>Disponibilização de técnico para a operação da sonorização durante todo o evento;</p> <p>Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <p>> 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos;</p> <p>> 01 (um) aparelho de CD com entrada USB;</p> <p>> 02 (duas) caixas amplificadas, com:</p> <p>>> 01 (um) alto-falante de 15" 500W rms,</p> <p>>> 01 (um) driver Titanium de 75W rms;</p> <p>> 04 (quatro) microfones, sendo:</p> <p>>> 02 (dois) com fio;</p> <p>>> 02 (dois) sem fio;</p> <p>> 01 microfone sem fio UHF modelo Head Set;</p> <p>> fiação: toda a necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	Unidade por Diária	82	R\$ 711,78	R\$ _____	R\$ _____
06		<p>Locação de Sistema 01 de Iluminação para Eventos - A</p> <p>Locação de Sistema 01 de</p>	Unidade por Diária	24	R\$ 2.775,32	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>Iluminação para Eventos Inclui: SERVIÇOS: > montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > 08 Moving Head 575 > 42 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; > 07 Refletores Elipsoidais; > 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas; > 01 Canhão Seguidor; > 02 super estrobos 3000 W; > 02 máquinas de fumaça > 01 sistema de Dimmer; > 01 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>					
07	<p>Locação de Sistema 03 de Iluminação para Eventos - O sistema 03 de iluminação é composto pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilização de, no mínimo, 1 (um) técnico para a operação da iluminação durante todo o evento; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto</p>	Unidade por Diária	37	R\$ 1.495,31	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>Básico. EQUIPAMENTOS: > 04 Moving Head 250 > 24 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; > 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas > 01 máquina de fumaça > 01 sistema de Dimmer > 01 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.</p>					
08	<p>Locação de Sistema 04 de Iluminação para Eventos - A Locação de Sistema 04 de Iluminação para Eventos é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: > Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; disponibilidade para testes e ensaios, que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: 12 Lâmpadas Par Lead, 3W RGBW 04 Moving Head 250 01 máquina de fumaça 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>	Unidade por Diária	24	R\$ 1.131,39	R\$ _____	R\$ _____
09	<p>Locação de Sistema 05 de Iluminação para Eventos - Locação de Sistema 05 de Iluminação para Eventos é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p>	Unidade por Diária	55	R\$ 840,67	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>SERVIÇOS: > Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; disponibilidade para testes e ensaios, que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Inclui 12 Lâmpadas Par Lead, 3W RGBW; > 01 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>					
	10	<p>Locação de Sistema 06 de Iluminação - Luz Cênica - Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>24 Lâmpadas Par 64 Foco 5 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas 01 sistema de Dimmer 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>	Unidade por Diária	18	R\$ 1.207,65	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____		
<u>02</u>	11	<p>Painel de Led tipo P4 - Painel de LED tipo P4, tela de 3mts x 5mts, de alta resolução, processador de imagens, todo</p>	Unidade por Diária	12	R\$ 5.185,56	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		cabeamento necessário, computador e estrutura de treliça para sustentação.					
					VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____		
<u>03</u>	12	<p>Locação de Palco para apresentações artísticas e culturais. 72m² (9m x 8m) - A locação de palco é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico.</p> <p>EQUIPAMENTOS: > Palco com 72m² (9m x 8m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1m a 1,2m; > Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão.</p>	Unidade por Diária	09	R\$ 3.008,73	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____		
<u>04</u>	13	<p>Locação de Palco tipo Palanque Coberto 10m x 5m. 50m² (10m x 5m) - A locação de palco é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos</p>	Unidade por Diária	38	R\$ 2.880,61	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		equipamentos abaixo especificados; EQUIPAMENTOS: > Palco/Palanque, coberto com 50m ² , medindo 10 metros de frente por 5 metros de profundidade, com altura de 1,0m a 1,20m e pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado, com cobertura em lona branca, escada com corrimão e parapeito em metal com 1,00m de altura. Observação: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar, no mínimo, 1000k por m ² > Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão.					
						VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ _____	
<u>05</u>	14	Locação de Palco Coberto para apresentações artísticas e culturais 100m² (10m x 10m) - Locação palco coberto para shows e apresentações culturais: SERVIÇOS: Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: Palco com 100 m ² (10,00m x	Unidade por Diária	14	R\$ 3.529,83	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		10,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1,00m a 1,20m com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados, com pé direito de 8 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com cobertura e fechamento em lonas brancas sendo que a estrutura de cobertura deve suportar até 500 kilos (Equipamento para Iluminação Artística).					
						VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ _____	
<u>06</u>	15	Locação de Palco para apresentações artísticas e culturais. 196m² (14m x 14m) - A locação de palco é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico. EQUIPAMENTOS: > Palco com 196 m ² (14,00m x 14,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1m a 1,2m; > Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão.	Unidade por Diária	08	R\$ 4.360,94	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

					VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$		
<u>07</u>	16	Palco Palanque - Locação com montagem e desmontagem de Palco/Palanque coberto com 50m2, medindo 10metros de frente por 5 metros de profundidade, com três patamares sendo o primeiro a 40 cm do piso, o segundo a 60 cm e o terceiro a 80 cm. Pé direito de no mínimo 3metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado, com cobertura em lona branca, escada com corrimão e parapeito em metal com 0,80cm de altura. Observação: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar 1000k por m2.	Unidade por Diária	12	5.638,97	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$		
<u>08</u>	17	Arquibancada - Módulo de arquibancada medindo 50 m x 2,40mts com quatro degraus, guarda-corpo nas duas laterais e fundos, cada degrau possui 60 cm largura. Obs.: o primeiro degrau dessa estrutura iniciará com 30 cm de altura.	Metro por Diária	06	R\$ 14.155,40	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$		
<u>09</u>	18	Locação de Tenda tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa - 4m x 4m - A locação de tenda é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. EQUIPAMENTOS:	Unidade por Diária	90	R\$ 496,17	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>> com 16m², medindo 4 metros de Largura por 4 metros de profundidade. > com pé direito de, aproximadamente 2/2,5 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25; > com altura regulada por sistema de Sleve; > cobertura e fechamento em lonas brancas; > devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência; > fechamento lateral em lona branca, com saídas de emergência; > em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, apresentação da ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais (Bombeiros e Polícia); > as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo Projeto Básico; > o equipamento deverá estar limpo e em ótimas condições para o uso.</p>					
					VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ _____		
<u>10</u>	19	<p>Locação de Tenda tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa - 5m x 5m - A locação de tenda é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. EQUIPAMENTOS: > com 25m², medindo 5 metros de Largura por 5 metros de profundidade.</p>	Unidade por Diária	95	R\$ 641,68	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>> com pé direito de, aproximadamente 2/2,5 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25;</p> <p>> com altura regulada por sistema de Sleve;</p> <p>> cobertura e fechamento em lonas brancas;</p> <p>> devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência;</p> <p>> fechamento lateral em lona branca, com saídas de emergência;</p> <p>> em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, apresentação da ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais (Bombeiros e Polícia);</p> <p>> as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo Projeto Básico;</p> <p>> o equipamento deverá estar limpo e em ótimas condições para o uso.</p>					
						VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ _____	
11	20	<p>Locação de Tenda Tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa - 10m x 10m - A locação de tenda é composta pelos seguintes serviços e equipamentos.</p> <p>SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <p>> com 100m², medindo 10 metros de Largura por 10 metros de profundidade.</p> <p>> com pé direito aproximadamente 2,5/3,5</p>	Unidade por Diária	89	R\$ 1.333,33	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25; > com altura regulada por sistema de Sleave; > cobertura e fechamento em lonas brancas; > devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência; > fechamento lateral em lona branca, com saídas de emergência; > em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, apresentação da ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais (Bombeiros e Polícia); > as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo Projeto Básico; > o equipamento deverá estar limpo e em ótimas condições para o uso.					
						VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ _____	
12	21	Locação pavilhão de lona - 20 m x 10 m - Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > Módulo de Pavilhões de Lona Locação com montagem e desmontagem do módulo Pavilhão coberto, medindo no mínimo 20 metros de Largura	Unidade por Diária	10	R\$ 11.067,81	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 Metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada pelo sistema de Sleave e cobertura e fechamento em lonas brancas. Devem ser instaladas luzes de emergência, e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros.					
					VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ _____		
13	22	Pavilhão de Lona 20 x 50 - Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Pavilhão de Lona com montagem e desmontagem de o Pavilhão coberto, medindo no mínimo 20 metros de Largura por 50 de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central, livre de colunas de sustentação, em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada por sistema de Sleave e cobertura e fechamento em lonas brancas, com vão livre no centro. Devidamente equipado com iluminação comum e luz de emergência e extintores	Unidade por Diária	11	R\$ 19.619,67	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		conforme determinação do Corpo de Bombeiros.					
					VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ _____		
<u>14</u>	23	Tobogã Inflável - Grande - Dimensões mínimas: de 6m de altura x 8,8m de comprimento x 5,5m de rampa de escorregar. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. (Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por Evento) (disponível, para utilização, por, no mínimo, 6 horas, e, no máximo, 12h).	Unidade por Diária	70	R\$ 427,24	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ _____		
<u>15</u>	24	Cama Elástica com Proteção - Medidas mínimas: 2m de raio. Deverá acompanhar escada com mínimo de 3 degraus e rede de proteção. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. (disponível, para utilização, por, no mínimo, 6 horas, e, no máximo, 12h). Deverão ser disponibilizados 02 (dois) equipamentos por Evento.	Unidade por Diária	75	R\$ 313,76	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ _____		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<u>16</u>	25	Piscina de Bolinha - Brinquedo inflável - Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por evento (Disponível para utilização por no mínimo 6 horas e no máximo 12 horas). Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,80mx1,50mx1,50m. Para criança de 1 a 10 anos. Material Confeccionado: KP 1000, com alta resistência (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). Equipe operacional mínima: 1 monitor.	Unidade por Diária	65	R\$ 265,61	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$ _____		
<u>17</u>	26	Brinquedo inflável - Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento, dentre os descritos abaixo, por Evento. Sendo preferencialmente o descritivo "a", sendo opcionais os descritivos "b" e "c". (disponível, para utilização, por, no mínimo, 6 horas, e, no máximo, 12h). - PREFERENCIAL a) Castelo Inflável (ou similar) Dimensões aproximadas: 3m x 3,5m x 2,8m Para crianças de 1 a 10 anos. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. - OPCIONAL b) Kid Raider - Vaquinha (ou similar) Dimensões aproximadas: 1,2m x 1,3m x 1,4m altura	Unidade por Diária	70	R\$ 266,30	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		(Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. - OPCIONAL c) Chute a Gol (ou similar) Dimensões aproximadas: 3m x 4m x 3m altura (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor.					
					VALOR TOTAL DO LOTE 17: R\$ _____		
18	27	Containers 20 Pes com 10 Banheiros (Feminino-Masculinos E Cadeirantes) - Fabricado em container Dry 20 pés, equipamento com paredes externas em aço corten 2 mm, pintado de branco, piso antiderrapante, 5 Luminárias ante chama com proteção em acrílico, 10 portas com 70 cm x 2,00 m em aço, veneziana superior a porta para ventilação medindo 70 cm x 30 cm, fechadura discriminando livre e ocupado sendo: -4 cabines masculinas e 4 cabines femininas, medindo 0,92cm de largura e 1,15 cm de profundidade, com no mínimo 1m ² cada, equipadas com vaso sanitário caixa d'água acoplada em cerâmica, tampa do vaso em plástico basculante e papeleira para papel higiênico em plástico; -1 cabine para cadeirante medindo 2,00m x 1,5m, com rampa basculante de acesso em alumínio antiderrapante,	Unidade por Diária	44	R\$ 2.243,34	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>barras de apoio ao usuário em aço inox, papel para papel higiênico e para papel toalha, vaso sanitário e pia adaptados, acondicionada conforme exigência das normas específicas vigentes ABNT/NBR 9050; -1 cabine de 2,00m x 0,80 cm, equipada com mictório em alumínio com 2 m comprimento tipo calha, encanamento para esgoto e descarga controlada. Quatro pias instaladas na parte frontal do container, 4 torneiras de metal, 4 cubas em inox 30 cm de circunferência, 4 espelhos 30 x 40cm, 2 papeléis e duas saboneteiras em plástico. Paredes externas e internas pintadas de branco, encanamento deverão ser de pvc 100mm para esgoto dos vasos, 40mm para esgoto das pias e de 25mm para fornecimento de água aos equipamentos, entregues no local do evento (frete incluso).</p>					
					VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ _____		
<u>19</u>	28	<p>Containers 20 pes (6M) Banheiro Luxo - Com as seguintes características: paredes laterais térmicas revestidas com inox branco, piso antiderrapante, 3 Luminárias ante chama com proteção em acrílico, porta de acesso frontal, equipado com seis cabines com vasos sanitários, tampo em PVC basculante, dispensers para papel higiênico, 4 espelhos, pia decorativa com quatro cubas em inox, 4 torneiras, exaustor, paredes externas em alumínio pintadas de branco</p>	Unidade por Diária	18	R\$ 1.908,38	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		de acordo com NR18, entregue no local do evento (frete incluso).					
					VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ _____		
<u>20</u>	29	Containers 20 pes (6M) Bilheteria - Com as seguintes características, paredes laterais em chapas de aço cortem com 2 mm revestidas com forro PVC branco, 02 Luminárias ante chama com proteção em acrílico, porta de acesso frontal, equipado com balcões e gavetas , 10 guichês de atendimentos , laterais pintadas de branco e sistema de ar condicionado acoplado no equipamento, entregue no local do evento (frete incluso).	Unidade por Diária	23	R\$ 2.858,41	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ _____		
<u>21</u>	30	Banheiro Químico - Banheiros químicos do tipo cabine standard (masculinos e femininos). Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação (FEM e MASC); Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte e sucção diária dos resíduos. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	Unidade por Diária	110	R\$ 152,40	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 21: R\$ _____		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<u>22</u>	31	Caixa Dejeito 5.000 litros - Caixa para dejetos medindo 6,06 comprimento, 2,44 de largura, 45 cm altura fabricada em aço 5 mm, com dois dutos, um para entrada e outro para sucção dos dejetos, entregue no local do evento (frete incluso).	Unidade por Diária	54	R\$ 1.030,58	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ _____		
<u>23</u>	32	Locação de cadeiras - Com Braços - A locação das cadeiras é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das cadeiras e para a retirada ao final do evento; Disponibilidade de cadeiras para a substituição no caso de ser declarada imprópria para a utilização no evento. EQUIPAMENTOS: > Certificada pelo INMETRO, na cor branca, com braços , capacidade de suportar, no mínimo, 100kg (cem quilos). Ter data de fabricação não superior a cinco anos.	Unidade por Diária	R\$ 3.770	R\$ 9,17	R\$ _____	R\$ _____
					VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$ _____		
<u>24</u>	33	Locação de cadeiras - Sem Braços - A locação das cadeiras é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das cadeiras e para a retirada ao final do evento; Disponibilidade de cadeiras para a substituição no caso de ser declarada imprópria para a	Unidade por Diária	3.770	R\$ 5,12	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		utilização no evento. EQUIPAMENTOS: > Certificada pelo INMETRO, na cor branca, sem braços , capacidade de suportar, no mínimo, 100kg (cem quilos). Ter data de fabricação não superior a cinco anos.					
						VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$ _____	
<u>25</u>	34	Locação de mesas - A locação das mesas é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das mesas e para a retirada ao final do evento; Disponibilidade das mesas e para a retirada ao final do evento; Disponibilidade de mesas para a substituição no caso de ser declarada imprópria para a utilização no evento. EQUIPAMENTOS: > Certificada pelo INMETRO, na cor branca, ter data de fabricação não superior a cinco anos.	Unidade por Diária	665	R\$ 13,73	R\$ _____	R\$ _____
						VALOR TOTAL DO LOTE 25: R\$ _____	
<u>26</u>	35	Locação de Linóleo - Piso vinílico específico para dança, na cor preta.	M ² por Diária	1.400	R\$ 17,56	R\$ _____	R\$ _____
						VALOR TOTAL DO LOTE 26: R\$ _____	
<u>27</u>	36	Locação de Gerador - A locação de gerador é composta pelos seguintes serviços e equipamentos. SERVIÇOS: Disponibilização de pessoal técnico para montagem e	Unidade por Diária	38	R\$ 1.922,48	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		desmontagem dos equipamentos abaixo especificados; Disponibilização de, no mínimo, 1 (um) técnico para a operação do gerador durante todo o evento; Disponibilidade dos equipamentos, para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Projeto Básico. EQUIPAMENTOS: > 01 (um) Grupo Gerador de energia Stemac ou similar: > motor a diesel, trifásico, tensão 220/380/440 volts, 60 Hz, de 200 KVA, especial para cargas deformantes, tipo Brushless, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75 DB a 1,50 m. Montado em contêiner. Para até 12 (doze) horas de uso diário ligado. Com cabeamento de, no mínimo, 60 (sessenta) metros.					
						VALOR TOTAL DO LOTE 27: R\$ _____	
<u>28</u>	37	Locação de Piso de Madeira Antiderrapante - Locação com montagem e desmontagem de assoalho artesanal, com sarrafos de 10 cm de largura por 3,5cm de espessura, com distanciamento de 35cm, coberto com chapas de compensado naval com, no mínimo, 18mm de espessura.	M ² por Diária	200	R\$ 20,38	R\$ _____	R\$ _____
						VALOR TOTAL DO LOTE 28: R\$ _____	
<u>29</u>	38	Locação de Grade de Proteção - 2m x 1m - A Locação de Grade de Proteção Inclui: SERVIÇOS:	Unidade por Diária	1.020	R\$ 20,98	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		> montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. EQUIPAMENTOS: > Módulo de Cerca divisória em grade de aço galvanizado com medidas mínima de 2,00m de comprimento x 1,00m de altura, tudo de acordo com instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.					
						VALOR TOTAL DO LOTE 29: R\$ _____	
30	39	Locação Treliças Q 30 - Locação com montagem e desmontagem de treliças de alumínio modelo Q30 e todos os acessórios para montagem de estruturas para instalação de luz e som, cenários e pórticos de entradas.	M ² por Diária	500	R\$ 38,01	R\$ _____	R\$ _____
						VALOR TOTAL DO LOTE 30: R\$ _____	

NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

Assinatura do Responsável Legal

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, nº 128 - 2º Piso, Centro, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preço para locação de Estrutura e de Equipamentos para realização de Eventos*, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital Pregão Presencial nº 16/2018.

1.2 Os licitantes registrados para os materiais cotados estão devidamente relacionados no Resultado final desse pregão presencial, **documento anexo** contendo _____ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 16/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente ATA vigorará pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da homologação, da mesma, pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, mediante a emissão e o recebimento da Ordem de Serviço referente a cada evento.

4.1.1 Os itens relacionados para o evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso conforme os prazos constantes do item 5.3 do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

4.1.2 Os locais onde deverão ser prestados os serviços e alocados os equipamentos serão especificados na OS - Ordem de Serviço.

4.2 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2018;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2018;
Superintendência de Trânsito
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Renda e Turismo
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Educação - Educação Fundamental
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2018;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Exercício 2018;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASP

CNPJ 83.102.244/0001-02

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer equipe técnica qualificada, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos;

7.2 Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

7.3 Comprometer-se a iniciar os serviços na data e horário acordado, conforme “**item 5.3**” - deste Termo de Referência;

7.4 Garantir a prestação dos serviços conforme este Termo de Referência;

7.5 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

7.6 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros dos itens, quando assim se fizer necessário;

7.7 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

7.8 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

7.9 Durante todo o período da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência (montagem/evento/desmontagem) um **coordenador dos serviços** responsável pelo contrato, deverá estar disponível a fim de sempre atender as solicitações;

7.10 São funções do **coordenador dos serviços**:

7.10.1 Gerenciar toda a execução do contrato, desde a assinatura até a execução total dos serviços objeto do contrato;

7.10.2 Gerenciar a equipe técnica que irá operar os equipamentos;

7.10.3 Ser o ÚNICO intermediador da contratada perante a contratante;

7.10.4 Responder por possíveis problemas que venham a ocorrer na execução do contrato, inclusive no tocante à responsabilização por negligência, imperícia ou imprudência por parte de sua equipe técnica;

7.10.5 Zelar pelo cumprimento integral e pela qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.11 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- vales-refeições; vales-transportes; e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do contratante;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- f) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do contratante ou ao interesse do Serviço Público;
- g) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.

7.12 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

7.13 Após a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá enviar à contratante a fatura/nota fiscal correspondente para conferência e aprovação;

7.14 A fatura/nota fiscal não aprovada deverá ser devolvida à empresa contratada com as respectivas informações para as correções necessárias;

7.15 Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;

7.16 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo para o evento;

7.17 A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante;

7.18 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

I- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

II- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

III- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

IV- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

VI - Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

VIII - Franquear o acesso à contratada aos locais necessários à execução dos serviços;

IX - Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASP

CNPJ 83.102.244/0001-02

X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10. PENALIDADES

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), ___ de _____ de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Equipe de Apoio

Pregoeiro (a)

Equipe de Apoio

EMPRESAS

(com identificação/nome do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASP
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
MINUTA ATA DO CONTRATO

CONTRATO Nº SAF-...../2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASP E A EMPRESA...

O **MUNICÍPIO DE GASP**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **KLEBER EDSON WAN-DALL**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 16/2018, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de *Registro de Preços para futuras aquisições de Óleos Lubrificantes para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Gaspar*, com as características e quantidades assim especificadas:

.....(descritivo dos itens).....

1.2 A forma de fornecimento do objeto deste contrato é **PARCELADA**.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a licitação da qual decorreu, não obriga o Município à aquisição de todos os objetos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 16/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4. PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação Orçamentária:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2018;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2018;
Superintendência de Trânsito
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Renda e Turismo
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2018;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2018;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Exercício 2018;*

5. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, mediante a emissão e o recebimento da Ordem de Serviço referente a cada evento.

5.1.1 Os itens relacionados para o evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso conforme os prazos constantes do item 5.3 do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

5.1.2 Os locais onde deverão ser prestados os serviços e alocados os equipamentos serão especificados na OS – Ordem de Serviço.

5.2 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

6.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

6.3 O pagamento somente ocorrerá após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado perante União, Estado e Município.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5. A CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer equipe técnica qualificada, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos;

8.2 Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

8.3 Comprometer-se a iniciar os serviços na data e horário acordado, conforme “**item 5.3**” - deste Termo de Referência;

8.4 Garantir a prestação dos serviços conforme este Termo de Referência;

8.5 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

8.6 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros dos itens, quando assim se fizer necessário;

8.7 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

18.8 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

10.9 Durante todo o período da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

(montagem/evento/desmontagem) um **coordenador dos serviços** responsável pelo contrato, deverá estar disponível a fim de sempre atender as solicitações;

8.10 São funções do **coordenador dos serviços**:

8.10.1 Gerenciar toda a execução do contrato, desde a assinatura até a execução total dos serviços objeto do contrato;

8.10.2 Gerenciar a equipe técnica que irá operar os equipamentos;

8.10.3 Ser o ÚNICO intermediador da contratada perante a contratante;

8.10.4 Responder por possíveis problemas que venham a ocorrer na execução do contrato, inclusive no tocante à responsabilização por negligência, imperícia ou imprudência por parte de sua equipe técnica;

8.10.5 Zelar pelo cumprimento integral e pela qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8.11 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do contratante;

d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;

f) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do contratante ou ao interesse do Serviço Público;

g) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.

8.12 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

8.13 Após a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá enviar à contratante a fatura/nota fiscal correspondente para conferência e aprovação;

8.14 A fatura/nota fiscal não aprovada deverá ser devolvida à empresa contratada com as respectivas informações para as correções necessárias;

8.15 Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;

8.16 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo para o evento;

8.17 A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante;

8.18 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- II- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- III- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- IV- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- VI - Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;
- VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- VIII - Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- IX - Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;
- e) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 ano mais multa;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;

e) não manter a proposta de preços; 1 ano mais multa;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;

g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

11. RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13. VALOR DO CONTRATO

13.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor Global de ____(...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

14. FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, de de 2018.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Modelo 1
Carta de Credenciamento

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____ portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____;

CRENCIAMOS O (A):

Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, residente/domiciliado na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____;

Para participar desta Licitação na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome desta empresa com poderes específicos para:

- a) Pronunciar-se em nome da empresa durante todo o processo Administrativo;
- b) Firmar Declarações, ATAS e demais documentos;
- c) Formular propostas e firmar proposta de preços;
- d) Ofertar lances verbais;
- e) Apresentar e firmar recursos e impugnações;
- f) Firmar contratos e ATA de Registro de Preços;
- g) Praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2018.

Carimbo e assinatura do credenciante.

(OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE OU SEMELHANÇA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Modelo 2
Declaração para Habilitação

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto à regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006¹;
- e) Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão

¹ CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea;

- f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre;

_____, em ____ de ____ de 2018.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Modelo 3

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Modelo 4
Declaração de Idoneidade

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Modelo 5

**Declaração Formal De Atendimento Dos Requisitos Técnicos
E De Capacidade Operativa**

DECLARAMOS, para fins de participação neste procedimento licitatório – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ atende, plenamente, aos requisitos técnicos para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, conforme especificações constantes no Edital do PP nº 02/2017 e seus Anexos. E que dispõe de **CAPACIDADE OPERATIVA**, bem como, de **TODOS OS EQUIPAMENTOS E PESSOAL**, técnico e operacional, necessários à execução dos serviços, **GARANTINDO**, ainda, que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços, seja por falta de equipamentos ou de pessoal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.